

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 104/1988 de 7 de Junho

Ao abrigo do disposto no artigo 229º. alínea d) da Constituição, do artigo 104º. do Estatuto Político Administrativo da Região, do Decreto-Lei nº. 17 1/83, de 2 de Maio e em execução do nº. 1, do artigo 10º. e do artigo 14º. do Decreto-Lei nº. 845/76 de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº. 154/83, de 12 de Abril.

O Governo resolve:

Declarar de utilidade pública urgente as parcelas necessárias à execução da obra “Alargamento da Rua do Foral, freguesia do Pico da Pedra - concelho da Ribeira Grande”, incluídas nas áreas referenciadas na planta anexa, autorizando a Câmara Municipal da Ribeira Grande a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Horta, 17 de Maio de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.